



Katiane Duarte Costa
Superintendente

Arapiraca, 20 de dezembro de 2024.

Josafa Marques da Silva

Josafa Marques da Silva
Contratado

Testemunha: *Wlanny Tenório Moura dos Santos*

CPF: *013057624-79*

Testemunha: *Daniene Alves Curvelo*

CPF: *112.363.094-13.*



**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA
ESPECIALIADA NO SERVIÇO DE PLOTAGEM
PARA ATENDER A NECESSIDADE
EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO,
CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA
MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
(SMTT) E JOSAFÁ MARQUES DA SILVA
EMPRESA INDIVIDUAL.**

A **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO (SMTT)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 02.533.645/0001-15, com sede na Avenida Deputada Ceci Cunha, 1640, Itapuã, Arapiraca-AL, representado por sua Superintendente, Katiane Duarte Costa, cadastrada na Receita Federal sob o CPF nº 038.958.634-08, doravante denominado **CONTRATANTE** e **JOSAFÁ MARQUES DA SILVA**, empresário individual, inscrito no CNPJ nº 43.947.833/0001-77, sediada na Rua Maurício Pereira, nº 1009, Q. 0014, CEP 57.305-3610, Baixão, Arapiraca-AL, doravante denominado **CONTRATADO** resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no art.24, inciso II da lei 8.666/93 com suas alterações, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Por força deste Instrumento, o prazo de vigência do contrato de prestação de prestação de serviço celebrado com **JOSAFÁ MARQUES DA SILVA** fica prorrogado até 31 de dezembro de 2025, contados a partir do término da vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas resultantes do presente aditivo correrão a conta dos recursos consignados seguinte funcional programática 20.20.26.122.0020.2105, Manutenção das atividades da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito-SMTT, elemento de despesa 339039.00 – Outros serviços de Terceiros Pessoa jurídica informação e comunicação Pessoa Jurídica do orçamento vigente Lei nº 3.647/2023, no valor global de R\$ 18.360,00 (dezoito mil trezentos e sessenta reais), onde as parcelas para o exercício de 2025 estará consignado em orçamento próprio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas e condições não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem acordadas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo indicadas, elegendo o Foro da Comarca de Arapiraca/AL, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente.